



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 884, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
HINO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Cipotânea aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A composição “HINO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA”, de autoria do Sr. Maestro Sebastião Lima e Sr. José Carlos Pereira, e respectiva música de mesma autoria, passam a ser o Hino Oficial do Município de Cipotânea - MG.

§ Único - A composição e a música de que trata o caput são as que consta no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - É obrigatória a execução do HINO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, nas festividades públicas e nas cerimônias oficiais do Município de Cipotânea - MG.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Cipotânea – MG, será executado facultativamente:

- I.** Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- II.** Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- III.** Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Cipotânea – MG.

Art. 4º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea – MG, será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Parágrafo 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Cipotânea - MG, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 5º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Cipotânea em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Cipotânea – MG, devendo a Secretaria de Educação e Cultura, tomar as providências cabíveis neste sentido.

Art. 6º - Revogam se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 14 de Outubro de 2022.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

HINO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG

Autores: Maestro Sebastião Lima e José Carlos Pereira

Dia sete de agosto, a nossa história
Registrou um grande acontecimento
Cipotânea nascia cheia de glória
Era uma nova estrela brilhando no firmamento
Dominando imponente, o planalto verdejante
Linda aquarela de luz e esplendor
Querida Cipotânea hoje cresce pujante
No trabalho, na justiça, na paz e no amor.

ESTRIBILHO (REFRÃO)

A ponte de ferro a mais bela arquitetura
Alvas cachoeiras e a beleza da matriz
São tesouros que se encaixam na moldura
Deste quadro que se ama e bendiz
São Caetano, o nosso padroeiro
Com seu manto estende a sua proteção
À este povo tão hospitaleiro
Que adora o formoso torrão.

Rio Xopotó, o Brejaúba e o Rio Espera
Irrigando estas glebas colossais
E este solo que tanta riqueza gera
É um celeiro de Minas Gerais
Capital do artesanato, minha vida
Com orgulho para sempre hei de dizer
Cipotânea és minha joia querida
Sou te filho e por ti vou viver.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG